



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2229/2012”.

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,*

*CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;*

### **DECRETA:**

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2229/2012, no valor de **R\$ 4.608.481,00 (Quatro milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
20	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Subord.	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	19.600,00
29220	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	27.000,00
43	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	800,00
66	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	4.300,00
99	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	26.460,00
101	02.08	Procuradoria Judicial	3.3.90.91.00	03.122.7003	2.263	210.000,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	290.620,00
147	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.234	27.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	176.140,00
277	05.03	Depto Financeiro	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327	47.400,00
297	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	7.560,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	142.620,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	36.800,00
333	06.04	Depto de Frota	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	1.520,00
346	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	91.700,00
347	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Subord.	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	1.320,00
380	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	20.100,00
414	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2330	5.920,00
18405	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6005	2.324	16.240,00
29314	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.359	3.800,00
473	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.122.2007	2077	8.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	300.000,00
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	140.000,00
694	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	78.800,00
695	11.01	Depto Adm. e Controle	3.3.90.46.00	10.122.1009	2.039	7.560,00
720	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	138.700,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

754	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	1.182.500,00
756	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.46.00	10.302.1003	2.014	14.040,00
770	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	17.500,00
783	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	124.500,00
785	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.46.00	10.305.1005	2.023	75.720,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	40.501,00
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314	39.310,00
30231	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.93.00	23.695.6004	1.062	216.000,00
836	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	5.220,00
877	13.03	Fdo Social de Solidariedade	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328	22.400,00
903	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	592.780,00
955	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	16.640,00
957	15.01	Sec.Seg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	70.000,00
976	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	142.700,00
977	15.02	Depto Vigilância Municipal	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	125.280,00
1006	15.03	Depto da Guarda Civil Mun.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276	73.920,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	19.510,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.608.481,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 4.608.481,00 (Quatro milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
17209	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Subord.	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	5.000,00
11	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Subord.	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	6.000,00
24	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	2.000,00
30	02.02	Proc. Defesa do Consumidor	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	1.500,00
17211	02.03	Proc. Trabalhista	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	1.000,00
35	02.03	Proc. Trabalhista	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	5.000,00
46	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	2.000,00
17213	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	1.390,00
17214	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	1.000,00
58	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	6.000,00
17216	02.06	Corregedoria	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	1.000,00
69	02.06	Corregedoria	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	5.000,00
75	02.06	Corregedoria	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	2.000,00
17217	02.06	Corregedoria	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
79	02.06	Corregedoria	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
17218	02.07	Proc. Administrativa	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	2.000,00
80	02.07	Proc. Administrativa	3.3.90.39.00	03.092.7003	2.264	4.000,00
86	02.07	Proc. Administrativa	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

17219	02.07	Proc. Administrativa	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
18318	02.07	Proc. Administrativa	3.3.90.33.00	03.122.7003	2.336	3.000,00
18319	02.07	Proc. Administrativa	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.336	2.000,00
115	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.46.00	04.131.7004	2.250	2.200,00
134	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.46.00	04.126.7002	2.312	1.460,00
161	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.46.00	08.122.4007	2.152	10.380,00
30355	04.01	Depto de Des. Humano	3.3.90.46.00	08.122.4007	2.152	10.000,00
207	04.02	Depto Rel. Emprego e Trabalho	3.3.90.46.00	08.331.4003	2.284	2.620,00
286	05.03	Depto Financeiro	9.9.99.99.00	99.999.9999	9.001	2.141.506,00
298	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	1.000,00
309	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	3.165,00
363	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.078	14.000,00
385	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.39.00	15.451.5002	1.088	15.000,00
388	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.61.00	15.451.5002	1.088	1.000,00
389	07.03	Depto Obras Públicas	4.5.90.61.00	15.451.5002	1.088	1.000,00
390	07.03	Depto Obras Públicas	4.5.90.93.00	15.451.5002	1.088	1.000,00
392	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	15.451.5002	2.170	1.000,00
394	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.51.00	17.512.5006	1.088	78.500,00
403	07.04	Depto de Fiscalização	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
405	07.04	Depto de Fiscalização	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
406	07.04	Depto de Fiscalização	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
29312	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.359	7.500,00
415	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
416	07.05	Depto Obras Particulares	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	1.000,00
18365	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.5007	2.341	17.240,00
18384	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.46.00	18.541.6006	2.324	3.640,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	3.800,00
516	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	8.000,00
17086	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.006	440.000,00
649	10.01	Sec. Esporte e Div.Subord.	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	5.720,00
18445	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	7.780,00
677	10.03	Depto Lazer e Recreação	3.3.90.46.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
696	11.01	Depto Adm. e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	40.000,00
705	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	602.000,00
709	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	25.000,00
711	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.001	80.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	917.080,00
807	12.01	Depto de Cultura	3.3.50.39.00	13.122.3006	2.315	1.000,00
808	12.01	Depto de Cultura	3.3.50.43.00	13.122.3006	2.315	1.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	42.000,00
812	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.36.00	23.695.6004	1.061	1.000,00
813	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.39.00	23.695.6004	1.061	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

17105	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.33.00	23.695.6004	2.132	8.000,00
17106	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.36.00	23.695.6004	2.132	10.000,00
843	12.03	Depto de Patrimônio	4.5.90.61.00	13.391.3001	1.083	1.000,00
17249	16.01	Depto Habitação	3.3.50.39.00	16.482.5005	1.041	10.000,00
17250	16.01	Depto Habitação	4.4.50.39.00	16.482.5005	1.041	10.000,00
17251	16.01	Depto Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.041	1.000,00
17254	16.01	Depto Habitação	4.4.90.61.00	16.482.5005	1.044	1.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 4.608.481,00</b>

**Artigo 3º** Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2229/2012, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
21	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Subor d.	3.3.90.46.00	03.122.7003	2.263	2.500,00	
20	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Sub.	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		2.500,00
23	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Subor d.	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	1.000,00	
20	02.01	Sec. Ass.Jur.Div.Sub.	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		1.000,00
41	02.03	Proc. Trabalhista	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	2.000,00	
43	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		2.000,00
45	02.03	Proc. Trabalhista	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	2.000,00	
43	02.03	Procuradoria Trabalhista	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		2.000,00
53	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	3.500,00	
55	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		3.500,00
57	02.04	Procuradoria Fiscal	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	2.000,00	
55	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		2.000,00
17213	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	610,00	
55	02.04	Procuradoria Fiscal	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		610,00
64	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.3.90.30.00	03.122.7003	2.263	2.000,00	
66	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		2.000,00
17215	02.05	Proc.Ambiental e	3.3.90.36.00	03.122.7003	2.263	2.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

		<i>Obras</i>					
66	02.05	<i>Proc.Ambiental e Obras</i>	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		2.000,00
68	02.05	<i>Proc.Ambiental e Obras</i>	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	1.000,00	
66	02.05	<i>Proc.Ambiental e Obras</i>	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		1.000,00
100	02.08	<i>Procuradoria Judicial</i>	3.3.90.46.00	03.122.7003	2.263	3.500,00	
99	02.08	<i>Procuradoria Judicial</i>	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263		3.500,00
147	03.03	<i>Depto Gabinete do Prefeito</i>	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.234	780,00	
146	03.03	<i>Depto Gabinete do Prefeito</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		780,00
156	04.01	<i>Depto Des. Humano</i>	3.3.90.30.00	08.122.4007	2.152	10.000,00	
160	04.01	<i>Depto Des. Humano</i>	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152		10.000,00
157	04.01	<i>Depto Des. Humano</i>	3.3.90.32.00	08.122.4007	2.152	17.800,00	
160	04.01	<i>Depto Des. Humano</i>	3.3.90.39.00	08.122.4007	2.152		17.800,00
266	05.02	<i>Depto de Receita</i>	3.3.90.46.00	04.129.7001	2.245	5.910,00	
265	05.02	<i>Depto de Receita</i>	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245		5.910,00
278	05.03	<i>Depto Financeiro</i>	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.327	1.000,00	
277	05.03	<i>Depto Financeiro</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.327		1.000,00
320	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.329	14.080,00	
319	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329		14.080,00
344	07.01	<i>Sec.Mun.Obras Div.Subord.</i>	3.3.90.33.00	04.122.7001	2.330	1.000,00	
346	07.01	<i>Sec.Mun.Obras Div.Subord.</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		1.000,00
345	07.01	<i>Sec.Mun.Obras Div.Subord.</i>	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	6.900,00	
346	07.01	<i>Sec.Mun.Obras Div.Subord.</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		6.900,00
348	07.01	<i>Sec.Mun.Obras Div.Subord.</i>	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	3.000,00	
346	07.01	<i>Sec.Mun.Obras Div.Subord.</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		3.000,00
381	07.03	<i>Depto Obras Públicas</i>	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	1.000,00	
380	07.03	<i>Depto Obras</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		1.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

		<i>Públicas</i>					
382	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	1.000,00	
380	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		1.000,00
383	07.03	Depto Obras Públicas	4.4.90.91.00	04.122.7001	2.330	1.000,00	
380	07.03	Depto Obras Públicas	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		1.000,00
413	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.33.00	04.122.7001	2.330	1.000,00	
414	07.05	Depto Obras Particulares	3.3.90.39.00	04.122.7001	2330		1.000,00
18404	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.46.00	20.605.6005	2.324	1.000,00	
18405	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.3.90.39.00	20.605.6005	2.324		1.000,00
490	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	18.000,00	
30403	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076		18.000,00
508	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	50.000,00	
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075		50.000,00
18243	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075	50.000,00	
507	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.365.2006	2.075		50.000,00
531	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325	15.000,00	
30404	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.367.2008	2.325		15.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	420.000,00	
618	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		420.000,00
607	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	66.000,00	
619	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.361.2001	2.041		66.000,00
631	09.04	FUNDEB	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	181.000,00	
637	09.04	FUNDEB	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050		181.000,00
636	09.04	FUNDEB	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	32.000,00	
17097	09.04	FUNDEB	3.3.90.46.00	12.365.2002	2.050		32.000,00
705	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	163.100,00	
712	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.46.00	10.301.1001	2.001		163.100,00



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

737	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	60.000,00	
741	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.012		60.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	197.000,00	
742	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012		197.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	25.920,00	
744	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	3.3.90.46.00	10.302.1003	2.012		25.920,00
799	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	65.000,00	
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		65.000,00
800	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.31.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
801	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.33.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
804	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	2.599,00	
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		2.599,00
805	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.95.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
826	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.46.00	23.695.6004	2.314	600,00	
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314		600,00
824	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.36.00	23.695.6004	2.314	1.000,00	
825	12.02	Depto de Turismo	3.3.90.39.00	23.695.6004	2.314		1.000,00
833	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.30.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
836	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
835	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
836	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
837	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.46.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	
836	12.03	Depto de Patrimônio	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
838	12.03	Depto de	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	1.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

		<i>Patrimônio</i>					
836	12.03	<i>Depto de Patrimônio</i>	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103		1.000,00
878	13.03	<i>Fdo Social de Solidariedade</i>	3.3.90.46.00	08.122.4002	2.328	3.000,00	
877	13.03	<i>Fdo Social de Solidariedade</i>	3.3.90.39.00	08.122.4002	2.328		3.000,00
904	14.01	<i>Sec.Adm.Reg.Div. Subord.</i>	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	49.520,00	
903	14.01	<i>Sec.Adm.Reg.Div. Subord.</i>	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190		49.520,00
951	15.01	<i>Sec.Seg.Div.Subord.</i>	3.3.50.43.00	06.122.8005	2.276	70.000,00	
955	15.01	<i>Sec.Seg.Div.Subord.</i>	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		70.000,00
956	15.01	<i>Sec.Seg.Div.Subord.</i>	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	8.560,00	
955	15.01	<i>Sec.Seg.Div.Subord.</i>	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		8.560,00
1008	15.03	<i>Depto da Guarda Civil Mun.</i>	3.3.90.46.00	06.122.8005	2.276	135.780,00	
1006	15.03	<i>Depto da Guarda Civil Mun.</i>	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		135.780,00
17263	16.02	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	44.900,00	
17264	16.02	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		44.900,00
17265	16.02	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.46.00	04.122.7001	2.330	2.410,00	
17264	16.02	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330		2.410,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.755.969,00</b>	<b>R\$ 1.755.969,00</b>

**Artigo 4º** Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, referente a Convênio com o Governo Federal para aquisição de equipamentos para lavanderia do Hospital de Clínicas de São Sebastião, Convênio nº 727185/2009 no valor de **R\$ 89.708,00 (oitenta e nove mil setecentos e oito reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18291	11.02	Depto Coord.Unid. Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	89,708,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 89.708,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 5819/2013

*Artigo 5º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, referente a Merenda Escolar repassado pelo Estado, tendo em vista o aumento de repasse de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
489	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	166.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 166.000,00</b>

*Artigo 6º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme artigo 7º Inciso V da Lei 2229/2012, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em vista o saldo financeiro e o repasse previsto para este exercício no valor de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17193	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	37.600,00
18345	04.03	Fdo Mun. Assist.Social	3.3.90.39.00	08.244.4002	2.294	20.000,00
30406	04.01	Depto Des. Humano	4.4.90.51.00	08.244.4002	2.335	80.000,00
		<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 137.600,00</b>

*Artigo 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 02 de julho de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*